



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.210

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Setembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.588 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 38.205, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre a locação temporária de espaços para armazenamento de bens ou mercadorias por contribuintes do ICMS, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 38.205, de 4 de abril de 2018, passa a vigorar:

I - acrescido dos §§ 3º e 4º, com as respectivas redações:

“§ 3º A concessão de inscrição estadual, a que se refere o § 2º deste artigo, fica condicionada:

I - à compatibilidade do endereço para exploração da atividade pretendida;

II - a que o contribuinte não efetue saída de mercadorias para consumidor final;

III - a que a inscrição seja concedida de forma individualizada para cada box ou área locativa, observado o seguinte:

a) a área utilizada seja identificada por meio de endereçamento postal, sendo cada uma exclusiva para cada contribuinte e não possua comunicação com as demais áreas locativas;

b) o contribuinte não tenha como atividade principal centro de distribuição;

c) a adoção desta medida não dificulte ou cause embaraço às operações de fiscalização.

§ 4º O contribuinte deverá adotar as medidas estabelecidas na legislação tributária estadual nas hipóteses não disciplinadas de forma especial neste Decreto.”;

II - com o § 1º revogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.589 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 39.465, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos e lâminas de barbear relacionados no Anexo XIX do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 20/20,

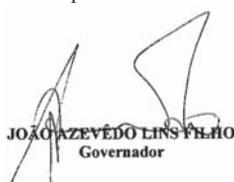
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao art. 1º do Decreto nº 39.465, de 18 de setembro de 2019, com a redação a seguir enunciada, ficando reenumerado o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Nas operações destinadas aos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna destes Estados para os produtos mencionados neste Decreto (Protocolo ICMS 20/20).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.590 de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/080001.00012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	4.100,00
TOTAL			4.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

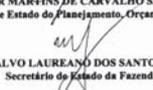
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	4.100,00
TOTAL			4.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.591 de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/200001.00014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.592 de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, § 1º, e 2º, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º, e § 5º, da Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/260001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.935.939,24** (quatorze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	197	13.875.587,82
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	197	1.060.351,42
TOTAL			14.935.939,24

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17189911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme artigos 1º, § 1º, e 2º, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º e § 5º, da Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.593 de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300001.00066.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	110	115.000,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	150.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	50.000,00
10.122.5046.4521.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.39	110	115.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	50.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	50.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.594 de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso V, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300002.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.181.339,42** (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	100	2.181.339,42
TOTAL			2.181.339,42

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	2.181.339,42
TOTAL			2.181.339,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PÁRAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 019/2020/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE à Servidora abaixo relacionada:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19.038.503-1	EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA	184.121-1	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº685

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0025429-4/2018 e Processo de Instrução nº 0028061-8/2018, resolve:

1. Pelo registro da penalidade de **DEMISSÃO** na ficha funcional dos ex-servidores **José Santana Sergio dos Santos – matrícula nº 184.027-4**, e **Darlan Galvão de Sousa Lira – matrícula nº 179.697-6**, evitando-se, assim, que os acusados sejam beneficiados posteriormente pelo instituto da primariedade processual administrativa, tendo em vista que estes foram exonerados de ofício, respectivamente, nos dias 08/06/2017 e 22/07/2019, porém, ambos descumpriram os deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, bem como a incidência na proibição contida no Art. 107, inciso XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, por se fazerem ausentes em audiência onde os mesmos estavam devidamente intimados;

2. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora **Katiana Maria do Nascimento – matrícula nº 181.641-1**, e dos ex-servidores **Antônio Humbelino de Santana – matrícula nº 181.552-1** e **Cleber Ferreira da Luz – matrícula nº 995.231**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da ausência do conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia, considerando que não foram encontrados indícios de prática delituosa cometidos pelos mesmos.

Portaria nº693

João Pessoa, 23 de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0025756-7/2019 e Processo de Instrução nº 0029452-4/2019, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, em face do servidor **Airton Moreira Eloi Filho – matrícula nº 175.763-6**, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IV e incidência na proibição contida no Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003;

2. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Geraldo Clementino de Oliveira – matrícula nº 112.293-6**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da ausência do interesse de conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia.

Portaria nº694

João Pessoa, 23 de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0003974-5/2020 e Processo de Instrução nº 0008310-3/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da ausência de provas que apontem a autoria do agente causador da prática do delito.

Portaria nº 699 /2020

João Pessoa, 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **Maria do Carmo de M. Dantas**, CPF n.º 079.453.694-80, Matrícula n.º 617.912-00, como gestor(a) do Contrato de n.º 0033/2020, e o(a) servidor(a) **Morgana Cristina de Souza Frago**, CPF n.º 016.046.264-96, Matrícula n.º 188.777-7, como fiscal do Contrato de n.º 0033/2020, firmado com a empresa **SOS GÁS LTDA EPP**, no processo administrativo n.º 0012101-5/2020, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 052/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano o Grupo de Trabalho do **CENSO CIGANO PARAÍBA 2021**.

Art. 2º - Designar os servidores **FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA**, matrícula 180.248-8; **BERNARDO COELHO RODRIGUES**, matrícula 186.676-1; **JOÃO BEZERRA DE MORAIS SEGUNDO**, matrícula 187.004-1 como membros do Grupo de Trabalho do **CENSO CIGANO PARAÍBA 2021**.

Art. 3º - O referido GT tem como atribuições as atividades de Planejamento, Coordenação e Acompanhamento do **CENSO CIGANO PARAÍBA 2021**.

Parágrafo único: O GT deverá elaborar o Termo de Referência e o Plano de Trabalho com sua respectiva programação orçamentária para apreciação pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 62/2020

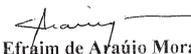
João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DILMA VIEIRA**, Matrícula nº : 186.626-5, como Gestora do Contrato nº 16/2020 celebrado entre a SEDAP e a empresa **ATRIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 105/2020/GD/HEETSHL

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 908.050-3, CPF nº013.647.104-80, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0023/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	Pharmaplus Ltda.
0024/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	NNMED - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.
0025/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	Panorama Comércio de Produtos Médicos E Farmacêuticos Ltda.
0026/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	Anbioton Importadora Ltda.
0027/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
0028/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	Sufamed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
0029/2020	Aquisição de medicamentos que atuam no sistema nervoso	Allfamed Comercio Atacadista De Medicamentos Ltda.
0030/2020	Aquisição de insumos para agência transfusional	Vision Médica EIRELE-ME
0031/2020	Aquisição de insumos para agência transfusional	Comércio de Produtos para Diagnóstico Humano Ltda. - ME



Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 259/2020/DS

João Pessoa, 25 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 00016.009620/2020-0;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro emitido em nome de **ASCANIO ABRANTES DE CARVALHO**, n.º 007821512-99, CNH n.º 14079628-67, RENACH n.º PB-0373458-26, Categoria B.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA N.º 260/2020/DS

João Pessoa, 28 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 00016.009943/2020-9;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro emitido em nome de **LUZINETE CORREIA RODRIGUES DE MENDONÇA**, n.º 151157984-68, CNH n.º 006258580-09, RENACH n.º PB-0414565-21, Categoria B.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA N.º 261/2020/DS

João Pessoa, 28 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I - Conceder, com base na Emenda Constitucional n.º 47/2005 - Art. 3º - Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.007374/2020-4	ROMALDO DA ROCHA SANTOS	3888-1
00016.005180/2020-0	JOSÉ FRANCISCO BATISTA RODRIGUES	0189-9
00016.006912/2020-8	GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA	3998-5

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 262/2020/DS

João Pessoa, 28 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a grande quantidade de bens patrimoniais móveis sem utilização e sem qualquer perspectiva de reutilização, existente no galpão localizado no bairro dos Colíbris (José Américo), gerando custos com manutenção para a administração de Detran-PB;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 8.159/91;

Considerando Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE n.º 001/2016, de 01 de julho de 2016;

Considerando Ofício Interno n.º 018/2020, de 08 de junho de 2020, da Gerência de Materiais;

Considerando Ofício Interno n.º 052/2019, de 02 de dezembro de 2019, da Gerência de Materiais;

Considerando Ofício Interno n.º 003/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Gerência de Materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis inservíveis para possíveis baixas no sistema de controle Patrimonial- SIGBP, composta por **DANILLO XAVIER DE LIMA SOARES**, matrícula 2053-2, **TEREZINHA MENDES ALVES**, matrícula 1407-9, **JOÃO RICARDO BEZERRA DE SOUSA**, matrícula 1659-4 e **CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1676-4, sob a presidência do primeiro;

Art. 2º Avaliar e concluir os trabalhos apresentados pela Subgerência de Patrimônio atrás do Ofício interno n.º 0017/2010-GMA, SUB.PAT.;

Art. 3º Verificar a existência de bens patrimoniais móveis no galpão indicado, ainda não catalogados e providenciar sua catalogação, com ações criteriosas no controle das plaquetas de identificação;

Art. 4º Avaliar e definir a destinação que será aplicada a cada grupo de bens patrimoniais móveis;

Art. 5º Desocupar o espaço físico do galpão para que o mesmo seja devolvido ao seu proprietário, providenciando a remoção das sobras, se houver, para o galpão do Geisel;

Art. 6º Para desenvolver as atividades que trata esta portaria a comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar das áreas afins laudos técnicos, ou similares, que certifiquem o estado de inservível do bem a ser avaliado;

Art. 7º Fica definido o prazo de 90 dias para que a comissão possa concluir os trabalhos com baixa no sistema SIG-PB, dê a destinação devida aos inservíveis na forma da lei, e desocupe o galpão do José Américo;

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA N.º 009/2020

João Pessoa, 28 SETEMBRO 2020.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar o servidor **WILLIAM CORDEIRO GOMES**, matrícula n.º 176.388-1 e o servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 182.787-1, de todas as atribuições previstas na Portaria n.º 001/2013/GSC/CGE, com respeito a Escola de Serviço público do Estado da Paraíba (ESPEP).;

Art. 2º - Designar os servidores **GUILHARDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 178.180-4, como TITULAR e o servidor **JOSÉ NÚBIO DE OLIVEIRA FAMA**, matrícula n.º 169.141-4, como SUPLENTE, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 174

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n.º 0177/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA EEF SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, EM CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO N.º 0013741-7/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01375	458.267,47
TOTAL											458.267,47

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESSQ


SIMONE CRISINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

	Relatório de Gestão Fiscal
	Defensoria Pública do Estado da Paraíba (Poder Defensoria Pública)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal											TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)	INSCRIÇÃO EM REGISTRO A PAGAR NÃO PROCESSADA (R\$)	TOTAL (L+I+II)	
	DESPESAS EXECUCIONAIS (Sistema de Mensal)														
	488.11.1	488.11.2	488.11.3	488.11.4	488.11.5	488.11.6	488.11.7	488.11.8	488.11.9	488.11.10	488.11.11	488.11.12			
Despesa com Pessoal	4.102.204,88	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	54.157.870,07
DESPESA NÃO COM PERSONAL (I)															
Pessoal Ativo	4.102.204,88	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	54.157.870,07
Indenizações, Restituições e Outras Despesas Variáveis	5.520.246,30	5.816.416,91	5.823.567,98	5.833.508,20	5.843.508,20	5.853.508,20	5.863.508,20	5.873.508,20	5.883.508,20	5.893.508,20	5.903.508,20	5.913.508,20	5.923.508,20	5.933.508,20	46.494.870,07
Outras Despesas	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	888.984,12	8.742.870,07
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Apresentações, Reservas e Retenções															
Pensões															
Outras Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes da Contratação de Terceiros (incluindo a contratação de obra e serviço) (F. 488.11.13)															
DESPESA NÃO COM PERSONAL (II)															
Indenizações por Danos e Invenções e Danos Materiais															
Despesas de Danos e Invenções decorrentes de desapropriação															
Despesas de Execução Antecipada de período anterior ao da aquisição															
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA NÃO COM PERSONAL (III)	4.102.204,88	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	4.202.027,07	54.157.870,07

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13/10/2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia; Outros assuntos de interesse dos acionistas.

A partir da presente data, os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Membro do Conselho de Administração

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 07 de outubro de 2020, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciação e aprovação do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da Empresa Paraibana de Turismo S/A-PBTUR.

2-Destituir e nomear novo Diretor.

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente
PBTUR HOTÉIS S/A

CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 07 de outubro de 2020, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
Destituir e nomear novo Diretor.

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2020.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP- 3ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas das atribuições, torna pública a 3ª Convocação do Edital Nº 018/2020/SEAD/SES/ESPEP para contratação temporária de Médicos nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 26 de agosto de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Relação da 3ª Convocação dos profissionais inscritos na 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Ordem de classificação, Nome e Pontuação.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 4.7, 5 e 12 deste edital.
- 1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 018/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/08/2020.
- 1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4.7, 5 e 12 ficará sujeito a não contratação.
- 1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi designado para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.
- 1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer de 29 de setembro a 05 de outubro no setor de Recursos Humanos do Hospital, conforme descrito abaixo.

Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Endereço: Av. Orestes Lisboa, s/n. Bairro: Conjunto Pedro Gondim
Telefones: (83) 3216-5773, (83) 3216-5740, (83) 3216-5778

FUNÇÃO: MÉDICO - NEUROCIRURGIA

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PEDRO PAULO MARCHESI MELLO	42

Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111

Telefone: 83 3310.5850

FUNÇÃO: MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR

LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROANA LACERDA TAVARES LEITE	18

FUNÇÃO: MÉDICO - NEUROCIRURGIA

LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUIZ EDUARDO RIBEIRO WANDERLEY FILHO	28

João Pessoa, 28 de setembro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 006/SES/2020 - CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº 310820564 - RESULTADO FINAL

OBJETO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Edital de Chamada Pública nº 006/SES/2020, emitido após análise do item 6. do instrumento convocatório pela área técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

Empresa Habilitada no Edital de Chamada Pública nº 006/SES/2020

INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
02	VITANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.974.692/0001-53

Empresa não Habilitada no Edital de Chamada Pública nº 006/SES/2020

INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
01	MARCOS WAGNER DE SOUSA PORTO EIRELI	31.846.650/0001-86

As empresas serão convocadas para assinatura de contrato pela Secretaria de Estado da Saúde, a partir desta data.
João Pessoa - PB, 28 de Setembro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Matricula nº 169.135-0